

LEI Nº 1.696/2008 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 6.304,22 (seis mil trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal:

| | |
|---|---------------------|
| 05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | |
| 01 DEPTO. DE ENSINO | |
| 12.306.0025.2.026 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.0.1.0003.51/85 Material de Consumo | R\$ 3.992,00 |
| 12.361.0025.2.034 ATENDIMENTO A PROJETOS DO FNDE - PNATE E OUTROS | |
| 3.3.90.39.0.1.0004.52/141 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$ 2.312,22 |
| TOTAL | R\$ 6.304,22 |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal